

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Observações preliminares

I) *Objetivo*. Este documento não pretende, de forma alguma, se sobrepor à Resolução CEPE 92/13 ou à Instrução Normativa PROGRAD 01/14, que constituem o regimento institucional. Seu objetivo é apenas fornecer subsídios para que as avaliações de pedidos de equivalência possam (i) manter entre si um grau mínimo de coerência temporal e amostral e (ii) representar a visão geral do colegiado dos cursos de Física da UFPR. Com isso, pretende-se auxiliar os e as pareceristas e minimizar a adoção de eventuais critérios inadequados.

II) *Documentação*. Serão imediatamente indeferidos pela coordenação, sem necessidade de consulta ao colegiado, os pedidos que não forem instruídos com a documentação listada no regimento supracitado. O preenchimento do formulário de solicitação de equivalência, assim como a devida instrução do processo com toda a documentação comprobatória, é de total responsabilidade da/o requerente.

Orientações para análise do pedido

Seguem algumas *noções referenciais*, anuídas pelo colegiado, as quais vêm sendo consideradas ao longo dos anos para o julgamento dos pedidos de equivalência sempre em submissão ao regimento universitário mencionado acima, e cuja apreciação é *sugerida* aos e às pareceristas.

a) *Conteúdo*. Uma correspondência significativa entre conteúdos apresentados nas ementas pertinentes é importante para (i) garantir ao discente os subsídios para o acompanhamento das disciplinas vindouras ou (ii) demonstrar a equivalência dos conhecimentos adquiridos. Correspondências muito menores que 75% podem não ser efetivas para estes fins. Recomenda-se atenção para a possibilidade de combinação de duas ou mais disciplinas de origem para assegurar uma correspondência razoável entre os conteúdos.

b) *Carga horária*. Uma correspondência significativa entre as cargas horárias com que são desenvolvidas as disciplinas ajuda a demonstrar a equivalente profundidade das abordagens. Correspondências muito menores que 60% podem indicar insuficiência na amplitude e solidez do conhecimento adquirido.

c) *Prazo*. Discentes que cursaram uma disciplina há muito tempo tendem a apresentar maior dificuldade para aplicar os conhecimentos adquiridos. Sem subestimar a atualidade de cada conteúdo programático, acredita-se que o referido problema pode ser acentuado se a disciplina tiver sido cursada há muito mais de uma década.

d) *Multiequivalência*. Caso uma disciplina de origem possa ser desmembrada de forma a equivaler a mais de uma disciplina na UFPR, então as noções referenciais acima podem ser consideradas para a avaliação de cada desmembramento.

Orientações para a emissão do parecer

Em observância ao regimento supracitado, é importante que o parecer reflita a profundidade qualitativa/conceitual da avaliação, a qual não deve ser pautada por análises estritamente

numéricas. As noções referenciais elencadas acima não pretendem esgotar os aspectos relevantes para a avaliação nem cercear o entendimento e expertise do parecerista.

O Colegiado dos Cursos de Física tem autonomia para modificar os critérios acima quando julgar necessário. Este documento foi aprovado na 186ª Reunião do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, em 20/07/2021.